



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 592/89

"ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CRIA CARGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS., no uso
de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Coxim-
MS., decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura básica
da Administração Municipal.

I - A Secretaria Municipal de Fazenda ~~com~~
portando-lhe os assuntos relacionados com as seguintes áreas:

- a) execução da política econômica;
- b) arrecadação de impostos e taxas;
- c) coordenação de assuntos econômicos
- d) administração e cadastramento urbano.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário
Municipal de Fazenda.

Art. 3º - O Poder Executivo baixará decretos
relativos a competência, organização interna, locação e funcionamento
do órgão criado, bem como procederá a adaptação do atual
Regimento Interno alterado em decorrência desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação
da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária
própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei
complementar nº 7 de 20 de outubro de 1981,
sanciono a seguinte Lei para subordinar os seus
jurídicos a lei municipal.

Gabinete do Prefeito, II - Janeiro de 1989